

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 747, de 30 de setembro de 1.966

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE Cr\$ 300.000 ao Posto de Puericultura de Taquaritinga e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDENAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

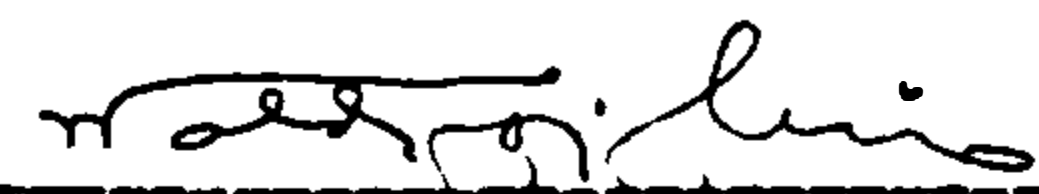
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura de Taquaritinga.

Artigo 2º- O auxílio concedido pela presente lei, destina-se a suplementar a verba consignada no orçamento vigente.

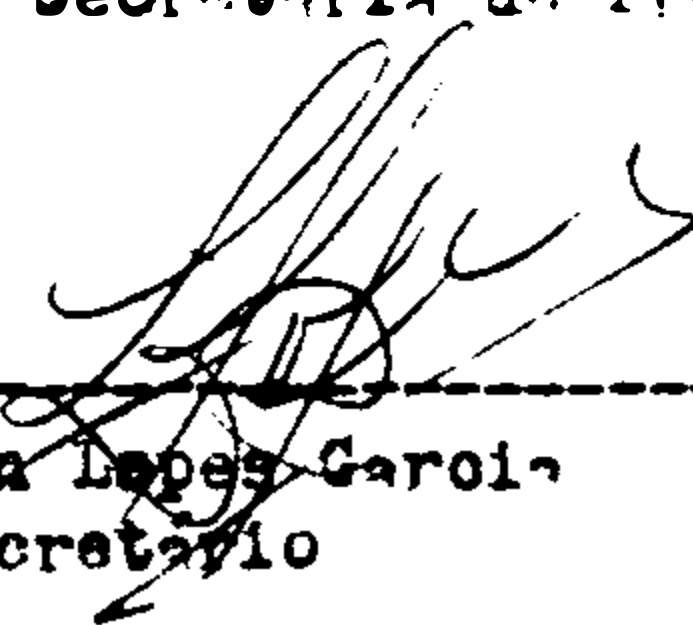
Artigo 3º- As despesas previstas nesta lei, serão cobertas com a receita da verba "Imposto Adicional".

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de setembro de 1.966.

Ass. - 
Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de setembro de 1.966.


Nelson Lopes Garcia
p/ Secretário